

TRABALHO E RECONHECIMENTO EM AXEL HONNETH*

WORK AND RECOGNITION IN AXEL HONNETH

Luciano Gomes dos Santos**

Resumo

O presente artigo tem por objetivo analisar o tema do trabalho e do reconhecimento no pensamento de Axel Honneth, filósofo e sociólogo alemão da terceira geração da Escola de Frankfurt. O texto está dividido em duas partes: Teoria do Reconhecimento e Trabalho. O seu pensamento foi elaborado a partir das ideias do filósofo Hegel e do psicólogo americano George Herbert Mead. Há três relações de reconhecimento: amor, direito e solidariedade. Em contrapartida, encontram-se três formas de desrespeito: maus tratos, negação de direitos e degradação da dignidade humana. A luta por reconhecimento surge pelo desrespeito à dignidade do indivíduo. O trabalho é tema da teoria crítica do reconhecimento. Por meio do trabalho, o trabalhador encontra a sua sobrevivência e sua satisfação. O trabalho é forma de reconhecimento da identidade moral no contexto do mercado capitalista.

Palavras-chave: Trabalho; reconhecimento; Axel Honneth.

Abstract

This article aims to analyze the theme of work and recognition at the thought of Axel Honneth, German philosopher and sociologist of the third generation of the Frankfurt School. The text is divided into two parts: Theory of Recognition and Work. His thinking was developed from the ideas of the philosopher Hegel and American psychologist George Herbert Mead. There are three relations of recognition: love, law and solidarity. In contrast, there are three forms of disrespect: abuse, denial of rights and degradation of human dignity. The struggle for recognition arises disrespect to the dignity of the individual. The work is the subject of critical theory of recognition. Through the work, the worker finds its survival and satisfaction. The work is in recognition of moral identity in the context of the capitalist market.

Keywords: Work, Recognition, Axel Honneth.

** Doutorando em Teologia pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (FAJE). Apoio CAPES. E-mail: luquago@ig.com.br

Introdução

O presente artigo tem por objetivo apresentar o tema Trabalho e Reconhecimento no pensamento do filósofo e sociólogo Axel Honneth. Pensador contemporâneo da chamada terceira geração da Escola de Frankfurt. Exerce a docência na Universidade de Frankfurt e o cargo de diretor, desde 2001, no Instituto de Pesquisa Social sediada na mesma cidade. Destaca-se no contexto da Teoria Crítica da Sociedade estabelecida pelos seus predecessores. Para Honneth, a Teoria Crítica deixou um *déficit* sociológico. Era necessário colocar o conflito social no centro da Teoria Crítica, pois em sua percepção a base da interação é o conflito, e sua gramática a luta por reconhecimento.

Axel Honneth defende que não basta lutar pela preservação da vida, mas pelo reconhecimento da identidade moral numa dinâmica de reconhecimento quando se é desrespeitado. O reconhecimento surge pelo desrespeito à dignidade humana, na pretensão de ser reconhecido intersubjetivamente. O seu pensamento baseou-se na teoria do reconhecimento de Hegel e no pensamento do psicólogo americano George Herbert Mead. Há três relações de reconhecimento: o amor, o direito e a solidariedade. Ao contrário há também três formas de desrespeito à dignidade humana: maus tratos, negação dos direitos e degradação ou ofensa.

Sobre o trabalho, Axel Honneth afirma que foi retirado do debate crítico. Esse não é o desejo dos povos. O trabalho é fundamental no mundo social. Garante a sobrevivência do trabalho e proporciona-lhe satisfação na realização da atividade. O trabalho é forma de reconhecimento do ser humano no mundo pessoal e social. Em sua fundamentação teórica, Axel Honneth cita o pensamento de Hegel e de Émile Durkheim a respeito do trabalho. A teoria crítica do reconhecimento deve analisar a violação da dignidade dos trabalhadores.

O texto está dividido em duas partes: a primeira, analisará aspectos da teoria do reconhecimento; a segunda parte abordará o tema do trabalho e reconhecimento.

1. A Teoria do Reconhecimento

Axel Honneth destaca a importância de repensar a Teoria Crítica da Sociedade, afirmando a "necessidade de elaborar um arcabouço conceitual de análise capaz de dar conta das estruturas da dominação" (HONNETH *apud* SILVA, 2008, p. 96). Propõe a Teoria do Reconhecimento. A articulação de sua teoria gira em torno das categorias de amor, direitos e solidariedade, e argumenta que o conceito hegeliano de "luta por reconhecimento" oferece um ponto de vista moral capaz de contemplar

todo o conjunto de problemas enfrentado por uma teoria crítica da sociedade (SILVA, 2008, p-117-118).

O reconhecimento é concebido em termos da identidade. Em sua perspectiva, “o reconhecimento deve ser compreendido como o caráter de diferentes formas tomadas por uma atitude prática cuja intenção primeira consiste em uma certa afirmação do parceiro de interação” (HONNETH *apud* SILVA, 2008, p. 97). Honneth estabelece as seguintes premissas do reconhecimento:

- (1) Afirmação de qualidades positivas de sujeitos humanos ou de grupos;
- (2) Ação não se limitando a meras palavras ou expressões simbólicas, efetivação na ação;
- (3) Expressão de uma ação autônoma;
- (4) Representa um conceito genérico que engloba diferentes variantes, como as atitudes do amor, do respeito jurídico e da estima social (HONNETH *apud* SILVA, 2008, p. 97).

A teoria do reconhecimento visa superar as formas de dominação social. Nesta perspectiva, os padrões de reconhecimento intersubjetivo são considerados capazes de dar um fundamento normativo a noções intuitivas de justiça e, como contraponto, de injustiça (SILVA, 2008, p. 98-99). Diversas são as formas de injustiças no contexto social. Destacam-se as injustiças no âmbito do mundo do trabalho como baixos salários e as péssimas condições nas quais os colaboradores exercem suas atividades. Honneth diz que “as formas de desrespeito são fontes motivadoras de lutas sociais, principalmente quando se consegue conectar as experiências de grupo” (HONNETH *apud* SILVA, 2008, p. 99).

A partir da constatação das injustiças sofridas por diversos grupos sociais, Honneth desenvolve seu argumento em torno de três eixos:

- (1) Uma fenomenologia das experiências de injustiça social;
- (2) Uma definição da sociedade capitalista como uma ordem de reconhecimento e sua relação com as lutas por distribuição;
- (3) Uma discussão da relação entre reconhecimento e justiça social (HONNETH *apud* SILVA, 2008, p. 107).

No primeiro eixo, Honneth afirma que indicadores empíricos sobre os movimentos sociais nas últimas décadas atestam o deslocamento do movimento operário pelos novos movimentos sociais, resultando na emergência de uma virada cultural em contraposição aos valores materiais (SILVA, 2008, p. 107).

No segundo eixo, Honneth define a sociedade capitalista como uma ordem institucionalizada de reconhecimento, procura explicar como o desenvolvimento da sociedade capitalista-burguesa pode ser entendido como resultado da diferenciação de três esferas de reconhecimento:

amor, lei e mérito. Entende os conflitos sobre distribuição como expressão de uma luta por reconhecimento no âmbito social (SILVA, 2008, p.108).

No terceiro eixo, Honneth pensa a relação entre reconhecimento e justiça social, destacando a seguinte problemática: "Qual o princípio normativo que os diferentes grupos em questão podem reclamar para justificar publicamente suas demandas por reconhecimento cultural?" (HONNETH *apud* SILVA, 2008, p. 108).

Honneth acredita que só o adjetivo cultural não consegue abarcar as demandas político-identitárias nos aspectos legais, políticos e culturais. Para ele, "as expectativas normativas dos sujeitos em relação à sociedade estão orientadas para o reconhecimento social de suas capacidades pelos vários Outros Generalizados" (HONNETH *apud* SILVA, 2008, p. 108). As implicações dessa afirmação podem ser orientadas para a socialização moral dos sujeitos e da integração moral da sociedade.

A partir dos três eixos indicados por Honneth, podemos afirmar que a justiça social está referida aos princípios do amor, igualdade jurídica e do mérito. Neste aspecto, Honneth faz uma crítica do paradigma da produção, mas não descarta o trabalho como uma experiência social relevante a ser considerada pela Teoria Crítica (SILVA, 2008, p. 109).

Honneth está preocupado com os sujeitos morais dentro da realidade social, pois "torna-se cada vez mais evidente que os protestos sociais das classes baixas são motivados pela violação de noções intuitivas de justiça, as quais estão continuamente conectadas ao respeito pela própria dignidade, ou seja, à aquisição de reconhecimento social" (SILVA, 2008, p. 49). A teoria crítica deve investigar as causas sociais que levam à violação das condições de reconhecimento, principalmente pensando a condição da vida dos trabalhadores no contexto da sociedade atual.

Para Honneth, os protestos sociais das classes baixas são motivados pela violação de noções intuitivas de justiça, as quais estão continuamente ligadas ao respeito pela própria dignidade, ou seja, à aquisição de reconhecimento social (SILVA, 2008, p. 49). Por isso, a teoria do reconhecimento tem como ponto de partida o conceito de "luta por reconhecimento" do jovem Hegel, pois considera que ele contém, ainda que em germen os elementos de uma luta moralmente motivada.

2. Trabalho e reconhecimento: tentativa de reconhecimento

Honneth afirma a escassez de esforços nos últimos duzentos anos para se pensar o conceito emancipatório, humano de trabalho. Apresenta três desafios na tentativa de melhorar a qualidade do trabalho:

Uma parte crescente da população luta tão-somente para ter acesso a alguma chance de uma ocupação capaz de assegurar a subsistência; outra parte executa atividades em condições precariamente protegidas e altamente

desregulamentadas; uma terceira parte experimenta atualmente a rápida desprofissionalização e terceirização de seus postos de trabalho, que anteriormente ainda tinham um status assegurado (HONNETH, 2008, p.46).

Estamos vivendo o final da curta fase de um status do trabalho assalariado assegurado pelo estado social. Experimenta-se “a tendência ao retorno de um trabalho desprotegido como terceirizado, em tempo parcial ou domiciliar” (HONNETH, 2008, p.46). Poucos teóricos tem pensado na humanização ou na emancipação do trabalho. A questão da produção ficou marginalizada. Por outro lado, “sob as novas condições, a teoria crítica da sociedade parece ocupar-se prioritariamente com questões relativas à integração política e aos direitos de cidadania, sem lançar um olhar sequer para as ameaçadas conquistas na fase da produção” (HONNETH, 2008, p.47).

O tema do trabalho foi retirado do centro da reflexão crítica, porém não corresponde ao desejo do povo. O trabalho não perdeu a sua relevância no mundo socialmente vivido. Honneth afirma que

a maioria da população segue derivando primariamente sua identidade do seu papel no processo organizado do trabalho; em verdade, esta proporção possivelmente aumentou consideravelmente depois que o mercado de trabalho abriu-se para as mulheres em uma medida nunca antes vista. Não se pode falar de uma perda de importância do trabalho unicamente no sentido do mundo vivido, mas também em sentido normativo: o desemprego segue sendo experimentado como um estigma social e como mácula individual, relações precárias de trabalho são percebidas como fardos, a flexibilização do mercado de trabalho em amplos círculos da população é vista com reservas e mal-estar (HONNETH, 2008, P. 47).

Na análise de Honneth, os trabalhadores buscam o trabalho para garantir a subsistência como também a satisfação individual pela atividade realizada. É fundamental pensar a reformulação das relações de trabalho, pois esta temática não é algo do passado, mas exigência do presente. Há uma enorme distância entre as expectativas do mundo socialmente vivido e as temáticas da reflexão sócio-teórica a respeito do trabalho. As necessidades, angústias e esperanças dos trabalhadores não podem ficar esquecidas, pois são injustiças que provocam sofrimento e desrespeito às pessoas.

A partir desta perspectiva Honneth afirma o seguinte:

O abismo entre a realidade social e as expectativas utópicas relativas ao trabalho entrementes é tão profundo, a distância entre as relações reais de trabalho e as aspirações

emancipatórias tornou-se tão grande, que a teoria social teve que assumir para si a inutilidade temporária de todos seus esforços teóricos (HONNETH, 2008, p.48).

Para Honneth, as relações de trabalho estão submetidas às forças globalizantes do mercado capitalista de trabalho. Diante do mundo das relações de trabalho, Honneth propõe o seguinte questionamento: “como a categoria trabalho social deveria ser incluída no marco de uma teoria social para que dentro dela abra uma perspectiva de melhoria qualitativa que não seja apenas utópica?” (HONNETH, 2008, p.48). Para refletir a complexidade do trabalho no campo da teoria crítica, Honneth aponta uma perspectiva metodológica:

(1) o emprego da distinção entre crítica externa e imanente para o propósito de uma crítica das relações de trabalho existentes: de uma crítica imanente, na qual exigências normativas não tenham mais unicamente um caráter normativo, só poderemos falar aqui se a ideia de um trabalho seguro, dotado de sentido, estiver inserido como exigência racional nas estruturas da própria reprodução social;

(2) o trabalho social só poderá assumir este papel de uma norma imanente se ele for conectado às condições de reconhecimento na moderna troca de realizações: para cada trabalho que ultrapassar o limiar da ocupação puramente privada e autônoma deve valer que ele precisa estar de algum modo organizado e estruturado, para possuir a dignidade do reconhecimento prometido pela sociedade;

(3) quais as exigências imanentes que estão conectadas com este acoplamento estrutural entre trabalho e reconhecimento com vistas à estruturação do moderno mundo do trabalho (HONNETH, 2008, p. 48-49).

Honneth recorda que desde a revolução industrial sempre apareceram projetos utópicos para uma reestruturação do trabalho social. O trabalho assalariado usado pelo modo capitalista e organizado de modo empresarial assumiu uma forma determinante perpassando todas as esferas da vida. O espírito da era industrial inicialmente se fixou na esfera da produção.

Dois fatores se destacam no processo do trabalho. O primeiro é o trabalho artesanal e o segundo é o trabalho industrial. O trabalho artesanal estava completamente nas mãos da pessoa trabalhadora que, familiarizada com o material, podia dar forma criativa a toda a produção e finalmente encontrar no produto pronto como que num espelho uma objetivação das suas próprias habilidades (HONNETH, 2008, p.49). O segundo fator se volta para o trabalhador na fábrica e tais experiências integralizantes da pessoa trabalhadora estavam totalmente interditadas, porque seu trabalho era heterônomo, despedaçado e destituído de

iniciativa (HONNETH, 2008, p.49). No trabalho da fábrica há uma perda da identidade entre o trabalhador e o fruto de seu trabalho.

No modelo da atividade artesanal eram destacados os traços de uma cooperação voluntária e uma atividade autogerida, ou os elementos de uma subjetivação: no primeiro caso, a nova forma capitalista de trabalho assalariado parecia condenável porque ela destruía a cooperação criativa dos sujeitos trabalhadores, no segundo caso, porque ela decompunha o processo orgânico da objetivação das próprias habilidades e as dividia em segmentos parciais, em si mesmos destituídos de importância (HONNETH, 2008, p.49).

A organização capitalista do trabalho recebeu diversas críticas e tão logo foram incorporados também modelos estéticos de produção na visão de uma atividade desalienada e de iniciativa própria. De modo especial, entre os herdeiros de orientação socialista do romantismo alemão se alastrou a concepção de que todo trabalho humano deveria conter traços daquela criatividade como fim em si mesmo, que se realiza de modo exemplar na produção de uma obra de arte (HONNETH, 2008, p.49).

Todas as concepções de uma libertação do trabalho tão elucidativas e comoventes, ao final, todas elas ficaram destituídas de valores para a história efetiva da forma de organização do trabalho social (HONNETH, 2008, p. 50). Honneth afirma que

O modelo romanticamente distorcido do trabalho artesanal e o ideal estético da produção artística continham impulso suficiente para mudarem duradouramente nossas concepções sobre uma vida boa e bem sucedida; mas sobre as lutas do movimento dos trabalhadores, sobre as aspirações socialistas de melhorar as condições de trabalho e, dentro do possível, confiá-las aos interesses dos produtores, elas praticamente não lograram exercer influência alguma. O efeito ambíguo resultante das utopias do trabalho do século 19 se explica pelo fato de que elas tinham pouca relação com as exigências do trabalho organizado economicamente (HONNETH, 2008, p. 50).

Para Honneth, por mais que trabalhos como atividade artesanal ou a produção artística façam parte da vida boa, eles não dizem nada sobre quais padrões normativos que o trabalho socialmente organizado deve cumprir. No âmbito da esfera econômica, as atividades desenvolvidas individualmente estão sujeitas a exigências especiais que resultam da necessidade de sua efetivação na troca social de realizações (HONNETH, 2008, p. 50). Honneth diz que aquilo que pode ser necessário para a boa vida do indivíduo em experiências de trabalho não pode ser colocado, simultaneamente, como medida padrão para a avaliação da esfera socialmente organizada.

No século XIX, afirma Honneth que as utopias do trabalho deram asas a nossa fantasia social e abriram para a modernidade espaços bem novos de imaginação. A elas devemos as imagens da realização individual e da cooperação bem-sucedida, sem as quais os repertórios de nossos sonhos de uma vida melhor seriam significativamente mais pobres (HONNETH, 2008, p.51). Porém, as melhoras nas condições de trabalho não foram fixadas pelas utopias do trabalho artesanal ou artístico, mas na compreensão do trabalho como contribuição para a divisão social das atividades que estão vinculadas às exigências normativas que repercutem até ao nível da estruturação dos locais de trabalho (HONNETH, 2008, p. 51).

Para Honneth, a cada realização de um trabalho social subjaz por si só uma certa “tendência ao fechamento orgânico, ao autocontrole autônomo e, com isso, à estruturação quase artesanal” (HONNETH, 2008, p.52). Independente da atividade que o trabalhador realiza, ela possui caráter de uma “ação individual orientada a fins que exige que ela permaneça no controle mais amplo possível do sujeito executor” (HONNETH, 2008, p.52). Honneth procurou desenvolver esta afirmação quando realizou pesquisas em Sociologia Industrial afirmando que

os trabalhadores manifestam seu desejo de uma estruturação autônoma de sua atividade através de suas práticas cotidianas de resistência: minha convicção à época era que já o simples fato de que os colaboradores constantemente tomam iniciativas subversivas para assumirem o controle sobre as etapas de seu trabalho fornece material comprobatório suficiente para justificar exigências de autocontrole no local de trabalho (HONNETH, 2008, p.52).

Com base na argumentação apresentada por Honneth sobre o ideal do trabalho artesanal, ele não se apresenta como padrão de medida externa, mas está de forma imanente à organização capitalista do trabalho. Se os trabalhadores desejam possuir o controle sobre suas atividades, então se trata de uma exigência moral “inserida imanentemente em relações de trabalho historicamente dadas e que, portanto, não precisa lhes ser apresentado de fora como um ideal” (HONNETH, 2008, p.52).

Honneth cita Harbermas criticando seu conceito de crítica imanente ao trabalho artesanal afirmando que

pura existência de determinados desejos e exigências deduzia sua justificabilidade moral: não as presuntivas exigências dos atingidos, mas apenas discursos práticos poderiam fundamentar moralmente decisões sobre quais as normas que deveriam prevalecer numa dada organização do trabalho (HONNETH, 2008, p.52).

Axel Honneth, a partir da visão de Habermas chega à conclusão de que sem dúvida é correto que o sentido de uma crítica imanente não pode consistir unicamente em validar pretensões e exigências que são levantadas por determinados grupos no respectivo presente face a sua situação social ou suas condições de trabalho; se bem é verdade que tais queixas possuem efetivamente um caráter imanente porque são apresentadas hoje a partir do interior da sociedade contra regulações existentes, mas ao mesmo tempo falta lhes todo elemento de comprovável racionalidade que as tornaria medidas padrão para uma crítica imanente (HONNETH, 2008, p.52).

Honneth afirma que seria forçado imputar à atividade orientada a fins como tal uma constituição artesanal, ou seja, do trabalho em seu sentido subjetivo, orgânico e autônomo. Dentre as diversas atividades que são realizadas no setor de serviços, seria impossível saber o que elas pedem por si mesmas por uma execução autônoma, puramente proposital e objetificante. Podemos às vezes saber é a partir das exigências pessoais ou anônimas daqueles em cujo benefício a prestação é efetuada. Portanto, não podemos querer que todas as atividades socialmente necessárias estão relacionadas a uma estrutura conclusiva, orgânica, segundo o tipo do fazer artesanal.

Para Honneth, Habermas não fala de normas que deveriam perpassar a organização social do trabalho, pois em seus escritos se fala da economia como um "sistema não normatizado" que permite o surgimento da questão se à moderna organização capitalista do trabalho não subjazem normas morais que sejam tão indispensáveis para sua capacidade de funcionamento como o são as normas do entendimento para o funcionamento de um moderno mundo da vida (HONNETH, 2008, p.53).

Para Habermas, indica ser inquestionável que as normas sejam relativamente arbitrárias e só sejam submetidas ao resultado do conflito entre capital e trabalho. A diferença entre "sistema" e "mundo da vida" consiste justamente no fato que lá a coordenação das ações ocorre unicamente por meio da mediação de posturas racionais com relação a fins, estratégicas, enquanto aqui está vinculada ao pressuposto de posturas morais (HONNETH, 2008, p.53). Por isso, Habermas não pode supor para a esfera econômica capitalista qualquer infraestrutura moral, mesmo quando oportunamente admita que a organização moderna do trabalho seja influenciada por determinadas normas (HONNETH, 2008, p.53).

Honneth propõe que seria bem diferente se fosse possível apresentar que a capacidade de funcionamento do mercado capitalista de trabalho está vinculada a pressupostos de um colorário completo de normas morais. Nesta perspectiva, "não apenas desapareceria a

contraposição categórica entre “sistema” e “mundo da vida”, mas também seria possível assumir a perspectiva de uma crítica imanente face às relações de trabalho de fato” (HONNETH, 2008, p.53-54).

As alternativas examinadas por Honneth, para encontrar um critério para a constituição real do mercado de trabalho apresentaram-se como incapazes de forma ou de outra inadequada “aos protestos silenciosos dos trabalhadores que protestam contra a heteronomia de suas atividades falta, como tal, o complemento da comprovada possibilidade de generalização que os tornaria medidas padrão justificadas de uma crítica imanente (HONNETH, 2008, p.54).

Honneth aponta que a alternativa para compreender o mercado de trabalho é procurar pelas raízes racionais na forma real de organização do trabalho. Nesta perspectiva, não basta visualizar o mercado capitalista sob a perspectiva funcionalista do incremento da eficiência econômica, mas o mercado capitalista de trabalho também tem a cumprir a função da integração social. Assim, depara-se com uma série normas morais que subjazem ao moderno mundo do trabalho da mesma forma como as normas do agir orientado ao entendimento no mundo socialmente vivido (HONNETH, 2008, p.54).

Para pensar a base normativa da moderna organização do trabalho, Axel Honneth buscará as concepções nas ideias de Hegel e Émile Durkheim, esperando reconquistar a possibilidade de uma crítica inerentes nas relações reais de trabalho. As ideias de Hegel (1770-1831) podem ser resumidas nos seguintes pontos por Honneth:

- Em sua *Filosofia do Direito* apresenta os elementos de uma nova forma de integração social nas estruturas da organização capitalista da economia que se formava em seu contexto de vida;
- O mercado não poderia ser medido apenas pela eficiência econômica;
- O mercado aumenta consideravelmente a produtividade do agir econômico;
- O mercado que pensa apenas na eficiência econômica, ficaria sem ancoramento moral na sociedade, logo, sem a necessária legitimação moral;
- Procura justificar que todo o sistema de troca do trabalho próprio pelos meios para a satisfação das necessidades mediado pelo mercado só poderia contar com o consentimento se satisfizer determinadas condições normativas;
- A primeira realização integradora da nova forma da economia consiste em transformar o “egoísmo subjetivo” do indivíduo na disposição individual de atuar “para a satisfação das necessidades” de todos os outros;

- Uma vez que a necessidade da população é suprida por meio de transações num mercado anônimo, cada membro da sociedade deve estar disposto a restringir inclinações pessoais de ociosidade e a contribuir para o bem geral por meio do próprio trabalho;
- O compromisso de contribuir por meio do trabalho para garantir o aumento do "patrimônio geral, permanente", deve possibilitar a cada membro participante "o direito de ganhar seu pão", para alimentar a si próprio e sua família no nível culturalmente dado;
- Esta forma de Hegel pensar a normatividade da economia possibilita criar um sistema de dependência recíproca que assegure a subsistência econômica de todos seus membros;
- A produção está vinculada à condição de garantia de um salário mínimo que deva contar os recursos monetários necessários para a autonomia econômica;
- Hegel para valer-se dos pressupostos internos de uma moral no mercado econômico, utiliza-se da terminologia do reconhecimento;
- No sistema de relação de troca mediado pelo mercado, sujeitos se reconhecem reciprocamente como seres privados autônomos que estão ativos uns para os outros e, desta forma, mantêm sua vida através de suas contribuições sociais do trabalho;
- Hegel sabe que o desenvolvimento da economia capitalista de mercado ameaçaria entrar em contradição com suas condições normativas de reconhecimento;
- O problema para Hegel inicia no processo de acumular as "riquezas" nas mãos de alguns poucos, enquanto do outro lado, junto à "grande massa" aumenta o "isolamento e a escassez do trabalho singular", e com isso surgem "dependência e miséria";
- Hegel destaca a plebe como parte da população que está destituída de qualquer chance do reconhecimento de realizações do trabalho mediado pelo mercado, padecendo assim da "honra burguesa";
- Não se pode negar as condições de trabalho à plebe e mantê-la com benefícios do Estado, pois esta atitude destituiria a autonomia e a honra dos indivíduos;
- Para proteger os pressupostos normativos do reconhecimento recíproco e da "honra burguesa", Hegel propõe duas instituições: a polícia e as corporações;
- A "polícia" assume a função de intervir no processo econômico para assegurar uma relação equilibrada entre oferta e procura para a proteção dos envolvidos;
- As "corporações" devem se engajar constantemente como "cooperativas da corporação profissional" para que as habilidades e capacidades de seus

membros sejam mantidas com "honra" e sua manutenção econômica básica seja assegurada (HONNETH, 2008, p. 55-56).

Honneth não está interessado nestas soluções hegeliana da organização capitalista do trabalho. A "polícia" e as "corporações" estavam vinculadas à fase inicial da industrialização capitalista. Nos dias atuais temos no Brasil, por exemplo, a CLT e sindicatos que procuram cuidar dos direitos e deveres do trabalhadores. As convicções de Hegel estão relacionadas às próprias condições morais da organização capitalista que as realizações do trabalho do indivíduo não sejam remunerados apenas com um salário capaz de assegurar a subsistência, mas que também em sua estrutura mantenham uma forma que permita reconhecê-lo como contribuição para o bem geral fundada em habilidades (HONNETH, 2008, p.57).

A organização capitalista do trabalho na visão de Hegel, ao invés de levar a uma transformação das relações morais, levaria o desenvolvimento da economia capitalista à desvinculação de toda moralidade do mundo da vida. Nesta perspectiva, Honneth cita o pensamento de Karl Polanyi que foi explicitada um século depois de Hegel:

segundo sua concepção, o desenvolvimento da economia capitalista de mercado constitui um processo no qual o agir econômico é desvinculado no sentido de ser separado de todos os costumes e de prescrições morais, e com isso totalmente autonomizada. Ao contrário de Hegel, Polanyi é da convicção de que com a disseminação de um mercado geral para trabalho e bens é criado um "mecanismo autorregulado" que não tolera qualquer limitação moral; segundo sua visão, aqui predomina unicamente a lei da oferta e da procura, de modo que também o trabalho social sempre será organizado de tal forma e remunerado em tal medida como no momento for necessário para a venda lucrativa de bens (POLANYI *apud* HONNETH, 2008, p. 57-58).

Honneth argumenta que esta tese de Polanyi não possui validade no contexto da economia e mundo do trabalho. Se fosse assim como Polanyi firma, que com a formação da economia capitalista também a organização do trabalho estaria totalmente subordinada às leis do mercado, então não seria mais possível falar de qualquer tipo de normatividade desse novo modo de socialização do trabalho. Assim, com isto, naturalmente deixaria de existir a chance de ancorar uma crítica das relações reais de trabalho nos próprios princípios morais da organização capitalista do trabalho (HONNETH, 2008, p.58).

A "ordem social" dos mercados atuais não abrange apenas prescrições e princípios legais-positivos que fixam as condições da

liberdade de contrato e da troca econômica. Mas, ao contrário, fazem parte dela uma série de normas e regras não escritas nem formuladas explicitamente, as quais determinaram explicitamente antes de cada transação mediada pelo mercado, como deve ser estimado o valor de determinados bens e o que em sua troca legitimamente deve ser observado (HONNETH, 2008, p.58).

Para Honneth, é mais adequado compreender estas imputações recíprocas como certezas normativas do agir que, ao estarem presentes, motivam os atores a darem curso a uma determinada transação. Nem sempre estas expectativas necessitam ser posteriormente cumpridas de fato, nem sempre elas se revelarão resistentes ao desapontamento na efetivação da transação, mesmo assim em seu conjunto elas formam o marco interpretativo cultural e normativo ao qual a atividade mercantil está necessariamente vinculada (HONNETH, 2008, p.58).

Axel Honneth analisa a organização capitalista do trabalho a partir da perspectiva hegeliana, retoma o conceito da sociologia econômica. As estruturas do mercado capitalista de trabalho inicialmente puderam formar-se tão somente sob a condição altamente pretensiosa e ética de que as camadas sociais por ela abrangidas poderiam nutrir a legítima expectativa de uma remuneração capaz de assegurar a subsistência e de um trabalho digno de reconhecimento.

O novo sistema de mercado, na concepção de Hegel, só pode reivindicar a concordância normativa dos afetados sob duas condições: primeiro, que ele dote o trabalho feito profissionalmente com um salário mínimo e, segundo, que dê às atividades desempenhadas uma forma que permita reconhecê-las como contribuição para o bem geral.

Honneth analisa que a maior dificuldade na compreensão do status destes pressupostos normativos possivelmente se deva ao fato de que eles, por um lado, tiveram pouca influência sobre o desenvolvimento econômico de fato, e, por outro, ainda assim devem ter validade geral (HONNETH, 2008, p.59). Que significado tem que a organização capitalista do trabalho está vinculada num horizonte de normas morais que lhe asseguram legitimidade se estas mesmo assim, na visão de Hegel, apenas puderam evitar uma autonomização da produção orientada unicamente ao lucro?

As normas na organização do trabalho devem ser referidas como uma base contrafactual da organização capitalista do trabalho. A justificativa se fundamenta de que todos os participantes só tem a chance de compreender o sentido da nova forma econômica e de considerá-la como propícia para o "bem geral" se eles aceitarem mentalmente as duas normas expostas por Hegel, isto é, "a organização capitalista do trabalho mediada pelo mercado repousará sobre condições normativas que não

perdem sua validade mesmo quando factualmente sua vigência é suspensa” (HONNETH, 2008, p.59).

Para Honneth, as certezas normativas de fundo no mercado econômico formam o recurso moral ao qual os atores podem recorrer quando quiserem questionar as regulamentações existentes na organização capitalista do trabalho. Não há necessidade de recorrer a um reino de valores transcendentais ou a princípios universalistas, mas somente à mobilização daquelas normas que já estão admitidas como condição da compreensão e aceitação na constituição do moderno mercado de trabalho.

Todos os movimentos sociais que no passado se rebelaram contra condições salariais inaceitáveis ou contra a desqualificação do trabalho em princípio só necessitariam utilizar para seus propósitos o vocabulário moral já presente rudimentarmente na análise Hegeliana. Honneth afirma que a síntese que Hegel realizou sobre conceito da “honra burguesa” já tratava de objetivos como a defesa de postos de trabalho suficientemente complexos e não totalmente heterônomos, ou da conquista de salários que assegurem a subsistência, todas exigências normativas (HONNETH, 2008, p.60).

Todavia, as definições desenvolvidas por Hegel são insuficientes para abarcar de fato normativamente todos os males historicamente combatidos no mundo capitalista do trabalho (HONNETH, 2008, p.60). Mas podemos perceber que sua reflexão se volta para as novas formas de reconhecimento que o mercado capitalista deve oferecer a todos os adultos masculinos, o recurso ao remédio compensatório da “corporação” leva-o a perder rapidamente de vista que para a massa dos trabalhadores a experiência central seria logo o esvaziamento do trabalho assalariado de todo seu conteúdo qualitativo, isto é, não possibilitando ao trabalhador manter uma vida boa.

Honneth agora destaca as ideias de Émile Durkheim (1858-1917) sobre as demandas de um trabalho dotado qualitativamente de sentido como reivindicações imanentes da nova forma da economia (HONNETH, 2008, p.60). Durkheim analisará as estruturas da organização capitalista do trabalho sobretudo na perspectiva da contribuição que elas podem oferecer para a integração das sociedades modernas. Em sua investigação, encontra as condições normativas que estão presentes na mediação realizada pelo mercado de trabalho.

A obra de Durkheim sobre o trabalho é intitulada *Da divisão do trabalho social*, na qual ele se orienta pela seguinte pergunta: “as sociedades modernas, com sua divisão do trabalho sempre crescente e cada vez mais organizada na forma de mercado, ainda estão em condições de criar entre seus membros um sentimento de solidariedade, de pertinência social?” (HONNETH, 2008, p.61).

Honneth sintetiza os seguintes elementos do pensamento de Émile Durkheim:

- somente a perspectiva do crescimento e eficiência econômicos não bastam para equipar a nova forma de economia com aquele tipo de legitimação moral que é necessária para a integração social;
- a estratégia de procurar por fontes da solidariedade fora daquela organização social da economia que é objeto de sua análise;
- identificou nas estruturas da própria nova organização capitalista do trabalho as condições que poderiam levar a uma consciência modificada da pertinência social: a solidariedade necessária para integrar também as sociedades modernas não deverá fluir de fontes da tradição moral ou religiosa, mas da realidade econômica;
- a organização pública do trabalho deve ser exposta por meio de seus traços normativos, que constituem sua justificação pública;
- expõe que sob as novas condições econômicas cada membro adulto da sociedade com seu trabalho tem direito a dar uma contribuição parcial para o bem-estar geral, pela qual, em contrapartida, lhe cabe uma renda adequada que no mínimo assegure a subsistência;
- a divisão do trabalho mediada pelo mercado, surgem relações nas quais os membros da sociedade podem desenvolver uma forma especial de solidariedade denominada "orgânica", porque no reconhecimento recíproco de suas respectivas contribuições para o bem-estar conjunto eles se sabem interdependentes;
- enfatiza especialmente a equidade e a transparência da divisão do trabalho social;
- a nova forma da economia só pode assumir a função da integração social, se ela cumprir duas condições morais que estão presentes como pressupostos contrafáticos em todas as relações de troca do mercado de trabalho;
- para que os trabalhadores efetivamente possam concordar livremente com os contratos de trabalho, deve ser assegurado primeiramente que existam condições de partida iguais na aquisição das qualificações necessárias e que todas as contribuições sociais sejam remuneradas segundo seu valor real para a comunidade;
- justiça e equidade constituem-se dentro de seu âmbito em pressupostos funcionais necessários, sem cuja vigência não poderia surgir uma consciência de pertinência social;
- as relações de trabalho mediadas pelo mercado não apenas necessitam estar organizadas justa e equitativamente, mas também devem cumprir a exigência de relacionar as atividades individuais umas às outras de modo mais transparente e inteligível possível;

- as novas relações de trabalho só podem gerar formas “orgânicas” de solidariedade se elas forem experimentadas por todos os trabalhadores como um esforço comum e cooperativo para o bem geral;
- é essencial que de cada posto de trabalho seja possível divisar em que contexto cooperativo a própria atividade está com a de todos os demais trabalhadores;
- considerar as distintas etapas do trabalho, complexas e exigentes, que o indivíduo possa relacioná-las a partir de sua perspectiva com o restante dos trabalhos socialmente necessários, de modo a fazer razoável sentido;
- a divisão do trabalho pressupõe que o trabalhador, bem longe de permanecer curvado sobre sua tarefa, não perca de vista os seus colaboradores, aja sobre eles e receba a sua influência;
- explicita as implicações normativas da nova forma de solidariedade a ponto de incluir nelas reivindicações de um trabalho experimentado como significativo (HONNETH, 2008, p. 60 -63).

Honneth denuncia que “as relações de trabalho hoje existentes, crescentemente desregulamentadas, parecem fazer escárnio às exposições sobre a infraestrutura moral da forma capitalista de economia que se pode encontrar em Hegel e Durkheim” (HONNETH, 2008, p.63). Para Honneth, a situação dos trabalhadores tanto na produção pós-fordista ou nos países de Segundo e Terceiro Mundos, as condições de trabalhos são inaceitáveis e isalubres. É fundamental melhorias neste processo de exploração como dever ser do reconhecimento da dignidade dos trabalhadores.

Honneth recorda novamente que estamos distantes de uma crítica eficaz relacionada ao mercado capitalista do trabalho. As análises de Hegel e Durkheim não perderam a validade para pensar e analisar nossas condições de trabalho na sociedade atual. Podemos acrescentar-lhes os novos desenvolvimentos da sociologia econômica ou do institucionalismo econômico e perceber como se torna agora mais evidente, que “o mercado capitalista de trabalho depende de condições normativas que só estão ocultas por meio de um véu de conjuras sobre as forças auto-reguladas do mercado” (HONNETH, 2008, p.63).

O mercado capitalista do trabalho se orienta por convenções institucionais e redes sociais de contratos e acordos. Assim, nem tudo que se revela neste mundo do trabalho é de natureza moral. Por isso, Honneth aponta que as normas propriamente morais encontramos, apenas quando partilhamos com Hegel e Durkheim a convicção de que o mercado capitalista de trabalho não é apenas mediação para a eficiência econômica, mas deve edificar meios de integração social (HONNETH, 2008, p.64).

Podemos destacar o questionamento de Honneth: dispomos de critérios imanentes para a crítica das relações de trabalhos existentes? Honneth vai afirmar o seguinte:

tudo depende da decisão de analisar o mercado capitalista na perspectiva da integração sistêmica ou da integração social: se nos limitarmos à primeira perspectiva, então no mercado se revelam condições e regulamentações pré-econômicas, mas não princípios morais; mas se, ao contrário, nos deixamos orientar pela segunda perspectiva, então no mesmo mercado se revelam as implicações morais que, segundo Hegel e Durkheim, garantem seu ancoramento normativo no mundo social da vida (HONNETH, 2008, p.64).

Honneth ressalta que neste contexto de escolha entre as duas perspectivas anteriores, talvez as vozes dos afetados novamente têm adquirido de modo legítimo sua importância. Ele lembra que não podemos simplesmente nos apoiar sobre os juízos dos trabalhadores para justificar uma crítica das condições dadas de trabalho, uma vez que a tal forma de argumentação faltaria todo e qualquer argumento para justificar por que as demandas e queixas apresentadas publicamente deveriam por si sós receber qualquer tipo de validade moral.

Por fim, a partir da perspectiva de Axel Honneth, devemos analisar o sofrimento dos trabalhadores e verificar a integração sistêmica ou integração social dos trabalhadores em detrimento da perspectiva individualista. É o reconhecimento coletivo dos trabalhadores, que visa superar toda visão individualista de reconhecimento no contexto da degradação da vida dos trabalhadores. O reconhecimento se passa pelo reconhecimento do outro. No mercado atual de trabalho, pensa-se mais na eficiência da produção e renega-se as condições de trabalho e o salário dos trabalhadores. Deve-se assumir a perspectiva da integração social dos trabalhadores, mediante suas condições na sociedade capitalista globalizada.

Considerações finais

Após as reflexões realizadas a partir do pensamento de Axel Honneth, podemos ressaltar diversos pontos de seu pensamento que possibilitam pensar o mundo do trabalho e a busca de reconhecimento em detrimento dos colaboradores que não são reconhecidos no ambiente de trabalho, sejam também aqueles que ainda não conseguiram adentrar-se no mercado de trabalho capitalista.

A teoria do reconhecimento de Axel Honneth possibilita pensar a identidade das pessoas, considerando os aspectos do amor, do direito e da solidariedade. As relações de amor são fundamentais para a estruturação da personalidade dos sujeitos. As relações de direito

possibilitam que os indivíduos se reconheçam reciprocamente como seres humanos dotados de igualdade, que partilham as propriedades para a participação em uma formação discursiva da vontade. Por fim, as relações de solidariedade, que propiciam algo além de um respeito universal, isto é, o reconhecimento, numa comunidade de vida, das capacidades e habilidades de cada ator social.

É interessante ressaltar que os três princípios do reconhecimento, Honneth associa, respectivamente, três formas de desrespeito: 1) aquelas que afetam a integridade corporal dos sujeitos e, assim, sua autoconfiança básica; 2) a denegação de direitos, que mina a possibilidade de autorrespeito, à medida que inflige ao sujeito o sentimento de não possuir o *status* de igualdade; e, por fim, 3) a referência negativa ao valor de certos indivíduos e grupos, que afeta a autoestima dos sujeitos. Essas formas de desrespeito impedem a realização do indivíduo em sua integridade.

As condições sociais devem ser justas para que haja o reconhecimento intersubjetivo. Neste aspecto, das relações justas emergem a eticidade no pensamento de Honneth. A ética é libertação do sofrimento humano. A esfera ética só pode desvencilhar do "sofrimento de indeterminação", de esgotamento, se puser à disposição em geral possibilidades acessíveis da realização individual, de autorrealização, cujo uso pode ser experienciado por cada sujeito individual como realização prática de sua liberdade.

Foi a partir dessas ideias que Honneth analisou o tema do trabalho e reconhecimento. Ele critica a falta de reflexões sobre as condições de vida dos trabalhadores. Não podemos aceitar apenas a eficiência econômica do mercado, mas devemos analisar os princípios de uma legitimação moral que possa garantir a sobrevivência com dignidade dos trabalhadores. Os trabalhadores buscam o trabalho para garantir a sobrevivência como também a satisfação individual pela atividade realizada. É fundamental pensar a reformulação das relações de trabalho, pois esta temática não é algo do passado, mas exigência do presente, considerando o domínio do mercado global.

Axel Honneth não descartou a tradição de Hegel e Durkheim sobre a questão do trabalho. Ambos ainda podem contribuir para pensar o mercado de trabalho capitalista, pensando na sobrevivência digna do trabalhador e no próprio princípio da solidariedade orgânica de Durkheim, possibilitando o bem geral da população por meio da divisão social do trabalho.

Vimos que a ideia romântica do trabalho artesanal não serve para pensar o mercado global do trabalho capitalista. É necessário ir além da subjetividade do trabalho e pensar as relações objetivas a partir da integração social que está presente na exigência de uma base moral em

relação ao trato e às condições de trabalho e da vida dos colaboradores. É urgente pensar o mundo do trabalho e retirar de nossos olhos o véu que oculta o reconhecimento dos que são oprimidos e tratados como “coisa” no processo produtivo.

Portanto, a teoria do reconhecimento visa superar as formas de dominação social presentes também no mundo do trabalho.

REFERÊNCIAS

HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Ed. 34, 2003.

_____. *Sufrimento de indeterminação: uma reatualização da Filosofia do direito de Hegel*. São Paulo: Singular/Esfere Pública, 2007.

_____. Trabalho e reconhecimento: tentativa de uma redefinição. *Revista Civitas*, Porto Alegre, v.8, n.1, p. 46-67, jan./abr. 2008.

SILVA, Josué Pereira. *Trabalho, Cidadania e Reconhecimento*. São Paulo: Annablume, 2008.